



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 401, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Relatório de Auditoria Interna nº 05/2006, ainda o contido no Processo nº 001.001380/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de sindicância para apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria sobre Execução de Contratos - 2004.

Art. 2º Conceder à Comissão supramencionada o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de Agosto de 2006.


Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

(Republicado por haver incorreção no original, publicado no D.C.L em 04.09.2006)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE N.º 401 , DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Relatório de Auditoria Interna n.º 05/2006, ainda o contido no Processo n.º 001.01380/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão de Sindicância e Tomada de Contas Especial a instauração de sindicância para apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria sobre Execução de Contratos – 2004, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2006



Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente